



## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital 02/2018**

**Edital de definição dos macrodesafios e da cota de bolsas para o Programa de Bolsas de Pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul (BPG-UCS).**

### **1 ABERTURA**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul, Profa. Dra. Nilda Stecanela, no uso de suas atribuições, torna públicos os macrodesafios e a cota de bolsas que regem a oferta de Bolsas de Pós-graduação da UCS (BPG-UCS) com vigência de julho de 2018 a junho de 2019, em atendimento ao artigo 2º, § 2º e artigo 4º da Portaria n.º 194, de 15 de dezembro de 2017 fica estabelecido:

### **2 DOS MACRODESAFIOS**

Consideram-se como macrodesafios regionais pertinentes às Bolsas de Pós-graduação aqueles de elevado impacto sócio-econômico e que sejam associados ao âmbito de abrangência da Universidade de Caxias do Sul, sendo eles:

- I - processos educativos e de aprendizagem;
- II - preservação ambiental;
- III - inovação social;
- IV - mobilidade;
- V - agronegócios;
- VI - saúde e qualidade de vida e
- VII - outros, considerados relevantes de acordo com justificativa e argumentos apresentados pelo candidato.

### **3 DAS COTAS DISPONÍVEIS**

As modalidades de bolsas de Pós-graduação são:

- a) Modalidade I BPG-UCS: Bolsa de Pós-graduação da UCS integral (100%), equivalente a cem por cento de desconto nas taxas escolares do curso de mestrado ou doutorado.
- b) Modalidade II BPG-UCS: Bolsa de Pós-graduação da UCS parcial (50%), equivalente a cinquenta por cento de desconto nas taxas escolares do curso de mestrado ou doutorado.

A Universidade de Caxias do Sul oferecerá, para o quadriênio 2018-2021, anualmente, uma cota de (5) cinco bolsas Modalidade I e de (10) dez bolsas Modalidade II, com possibilidade de oferta de cota adicional, conforme a disponibilidade orçamentária da Instituição.

#### **4 DA CONCESSÃO**

As bolsas serão concedidas mediante condições regidas por edital específico a ser publicado no mês de março de 2018 pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul.

#### **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não caberá impugnação deste Edital.

As decisões e os resultados produzidos pela Comissão de Seleção em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não serão objeto de recurso de qualquer natureza.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Informações complementares poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – Bloco A, sala 314B, [pppg@ucs.br](mailto:pppg@ucs.br) ou ramal 2350, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Profa. Dra. Nilda Stecanela  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação